

## Tio Hugo - RS

Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PORTARIA Nº 421/2016**

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o segundo período de férias, nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, a servidora municipal **DENISE APARECIDA PORTELA.** 

**Parágrafo Único:** A servidora gozará o segundo período de férias a que tem direito, nos dias 26 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2°. A Servidora, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, gozará de férias a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de período de 16 de dezembro de 2014 a 15 de dezembro de 2015.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2016.

VERNO ALDAIR MÜLLER Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

VALDUZE BACK VOLLMER Chefe de Gabinete do Prefeito. Take occumento foi PUE JOAD et a 66/32/36, tendo seo afixa en tempo visível ao público de 06/32/36 à 22/32/36

Visto